TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 130 DE 8 DE Junho DE 1 964.

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr.$-131.393,40.

Aprovo, de acôrdo com as informações dadas 8 Jun 64

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS (Cr.$-131.393,40), destinado ao pagamento da dívida da Prefeitura ao I.A.P.F.E.S.P. - contribuição correspondente ao mês de dezembro de 1 962.

Art. 2 - Para cobertura da despesa decorrente da operação de crédito a que se refere o artigo 1, anula-se igual quantia -Cr.$-131.393,40- na verba 8.88.0 - Pessoal Fixo: 2 Eletricista Operados Nível "9-3", do Orçamento Vigente, de acôrdo com o artigo 11º, § 3º, nº 3, das normas financeiras aprovadas pelo decreto-lei nº 2.416, de 17 de julho de 1 940.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 8 de Junho de 1 964.

PREFEITO MUNICIPAL